



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1936 – DATA 02/12/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.455, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Disciplina o funcionamento e critérios para atendimento no Centro de Referência Municipal para tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Drº Ildes Ferreira de Oliveira (CER-TEA)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Nº 3.650, de 15 de dezembro de 2016.

Considerando a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - O CER-TEA (Centro de Referência Municipal para tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Drº Ildes Ferreira de Oliveira) atenderá, de forma interdisciplinar e humanizada, possibilitando a criação de espaço de aprendizagem, interação e desenvolvimento intelectual, favorecendo a integração e a socialização, além de oferecer o acolhimento adequado aos familiares.

Parágrafo único - Para atendimento deve ser preenchidos cumulativamente todos os critérios pré-estabelecidos.

- I- Ter entre 03 (três) anos completos a 12 (doze) anos incompletos;
- II- Residir no Município de Feira de Santana, há pelo menos 3 anos;
- III- Possuir Cartão do SUS atualizado;
- IV- Estar em situação de vulnerabilidade social com faixa de renda enquadrada em pobreza ou extrema pobreza e família cadastrada em Cadúnico;
- V- Ser encaminhada ao CER-TEA pelo CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil) com diagnóstico de TEA.

Art. 2º - A criança deverá, durante todo o atendimento, estar sempre acompanhada de seu responsável.

Art. 3º - A criança que não comparecer aos atendimentos 02 (duas) vezes sem justificativa perderá a vaga que será preenchida por outra que também atenda a todos os requisitos do art. 1º.

Art. 4º - O atendimento clínico será de competência da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 5º - O acompanhamento socioassistencial será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO).

Art. 6º - O atendimento ao público dar-se-á das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08-2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 058-2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068-2021**

Republicado por incorreção

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Colbert Martins da Silva Filho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 068-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.230.915/0001-81**, com sede na Rua Vereador Democrito de Lima Soares Nº 76, Centro, Feira de Santana-Ba, CEP: 44.002-740, tel.: (75) 3211-1000, E-mail: ggs@casaesportiva.com.br através do seu representante legal, o Sra, Graziela Carneiro Bulos, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a possível **aquisição de uniformes para o ano letivo de 2021 destinado aos da escola cívico militar 15 de novembro no município de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO DE 2021 DESTINADO AOS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR 15 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

a. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1º uniforme: Uniforme básico de uso diário – farda – Feminino e Masculino (Modelo verde exército com verde claro)	Boina (verde exército) De lã (verde exército), forrada com tecido, de forma circular, debruada com napa, por onde corre um cadaço (verde exército), que se destina ao ajustamento da boina. Deve possuir o brasão da Ecim bordado do lado direito - circular na dimensão de 4 cm. Tipo Pralana – 100 % L.A – Forro 64% Algodão	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
02		Camisas meia-manga , com ombreiras com distintivo de bolso com Brasão da Ecim (verde claro) Usada nas versões masculina e feminina (verde claro), meia-manga com ombreiras. Botões verde claro O Brasão da ECIM deverá estar bordado no bolso esquerdo no tamanho circular na dimensão de 4 cm. Velcro aplicado ao lado direito de quem veste para colar o nome acima do bolso Tecido Grafil – 100% Poliester	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00





03		Camisetas meia - manga (Branca) Para uso por baixo da camisa – Branca Poliéster 78% + Viscose 22%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
04		Saias - Calça (verde exército) , com dupla barretina (verde claro) para uso das atividades pedagógicas ou formaturas Confeccionada em tecido (verde exército), com dupla barretina (verde claro), devendo o comprimento da saia-calça estar na altura dos joelhos. Gabargine Italiano – 63% Poliéster, 27% Algodão	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
05		Calças Compridas (Verde exército) , com dupla barretina (verde claro) para uso das atividades pedagógicas ou formaturas Confeccionada em corte reto (Verde exército), com dupla barretina (Verde claro), com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Gabargine Italiano – 63% Poliéster, 27% Algodão	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
06		Cinto (verde exército) com fivela (ouro envelhecido) lisa Comprimento variável (verde exército), com aproximadamente 33 (trinta e três) mm de largura, terá fivela ouro envelhecida em uma extremidade. Nylon - fivela de metal	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
07		Meias cano médio na cor branca Meia social feminina na cor branca, forma lisa, sem enfeite Meia social	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
08		Meia social meias sociais pretas Meia social masculina na cor preta, forma lisa, sem enfeite	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
09		Sapato social preto , sem enfeites, solado em borracha vulcanizada e salto de borracha. Sapato de salto baixo. Couro - Sola de borracha	UND	1.000	Mariano - 555	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
10		Sapato social preto com cadarços – Masculino Social preto, com cadarços pretos, sem enfeites, solado em borracha vulcanizada e salto de borracha. Couro - Sola de borracha	UND	1.000	Mariano - 555	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
11		Tarjetas em tecido bordado - Para Camisa (Verde exército) - Em velcro - 1 para cada camisa Peça a ser fixada acima do bolso direito de quem veste, com a mesma largura do bolso. Servirá para identificação do aluno. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido da camisa, com a inscrição "AL" seguida do nome do aluno (Verde exército), todas as letras em caixa alta. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do nome (Verde exército). Tecido Grafil – 100% Poliéster	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00





12		Distintivos de ano da Ecim - Para Camisa - Ensino Fundamental (Verde exército) - 1 para cada camisa É utilizado para diferenciar o ano escolar a que o aluno pertence. Usado nas duas mangas da camisa de forma centralizada. O distintivo é feito de tecido (fundo verde claro e contorno verde exército) contendo a insígnia da Ecim, com o número de divisas bordadas (Verde exército) de acordo com o ano escolar. As medidas são 4,5 de largura por 6,5 de altura Tecido Grafil – 100% Poliéster	UND	2.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 20.00	R\$ 40.000,00
13	Kit de Educação Física e abrigo esportivo – Feminino/Masculino	Camisetas sem mangas Feitio comercial branca, sem gola, sem mangas e com bainha simples. Poliéster 78% + Viscose 22%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
14		Bustiê de lycra Deve ser utilizado pelas meninas por baixo da camiseta, na cor preta Lycra	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
15		Calção com listras laterais Masculinos e femininos. Feitio comercial na cor verde Exército - Listras brancas (ponto 0.50) Tactel – Poliamida 100%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
16		Meias brancas Na cor branca, canos altos ou médios, forma lisa sem enfeite ou logomarca. São usadas com o uniforme de educação física nas versões masculina e feminina. Algodão	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
17		Bermuda de lycra Para utilização masculino e feminino por baixo do calção e na cor preta lycra	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
18		Tênis preto De modelo comercial , na cor predominantemente preta, constituído de solado de borracha e cadarços pretos. Cabedal: Material Sintético. Entressola: EVA. Solado: Borracha - Absolve impactos	UND	1.000	Olympikus Comercial	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
19		Casaco Abrigo esportivo Confeccionado em tecido, na cor verde exército e mangas, golas e cintura na cor verde claro- abertura frontal, fechada por meio de zíper e gola alta. Mangas compridas. Punhos e cintura sanfonados (tipo ribana). Na frente, parte inferior possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, podendo ser fechados por meio de zíper. Brasão da Ecim bordado do lado esquerdo de quem usa. Em Tactel Poliamida 100%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
20	Kit de Abrigo Esportivo - Feminino e Masculino - (Modelo Verde exército com verde claro) Calça - Abrigo esportivo Confeccionada no mesmo tecido e cor do casaco (verde exército), com faixas nas laterais (azuis claras), com cadarço interno. Na frente, possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, podendo ser fechados por meio de zíper. Em tactel Poliamida 100%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00	
21	Tarjeta em tecido bordado - Em velcro Peça a ser fixada acima do bolso direito de quem veste, com a mesma largura do bolso. Servirá para identificação do aluno. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido da camisa, com a inscrição "AL" seguida do nome do aluno (Verde exército), todas as letras em caixa alta. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do nome (Verde exército). Em tactel Poliamida 100%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	





22		Inscrição ECIM com nome da escola A inscrição "Escola Cívico-Militar" e o nome da escola bordada na parte de trás, conforme modelo na imagem na cor verde exército Em tactel Poliamida 100%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
23	Jaqueta - Feminina e Masculina - (Modelo Azul marinho com azul claro)	Jaqueta Confeccionada em tecido, na cor (Verde exército), abertura frontal, fechada por meio de zíper e gola alta. Mangas compridas. Punhos e cintura sanfonados (tipo ribana). Na frente, parte inferior 01 1000 possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, podendo ser fechados por meio de zíper. Mangas, golas e faixa da cintura azuis claro) . Brasão da Ecim bordado do lado esquerdo de quem usa. Velcro aplicado ao lado direito de quem veste para colar o nome. Tecido Gabargine Italiano – 63% Poliéster, 27%	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
24		Tarjeta em tecido bordado para Jaqueta - Verde claro - Com Velcro Peça a ser fixada acima do bolso direito de quem veste, com a mesma largura do bolso. Servirá para identificação do aluno. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta, com a inscrição "AL" seguida do nome do aluno (Verde claro), todas as letras em caixa alta. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do nome (Verde claro). Tecido Grafil – 100% Poliéster	UND	1.000	Bull's Escolar Militar	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
Valor Total						R\$ 1.438.000,00	

b. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

c. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

a. é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4. O órgão gerenciador será o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.1. Constituem-se participantes o seguinte órgão:

4.2. 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº. 11.722/2020.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- b) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I Por razões de interesse público;
 - II A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 11.722/2020.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

7.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

7.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
Contratante

GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preço



ADITIVO Nº 404-2021-12AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: MARIA LAURA PEDREIRA DE FREITAS SILVA. Aditar o contrato nº 489-2020-12C, firmado em 30/09/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 5.423,65, passando o valor do aditivo para R\$ 65.083,80, e valor global acumulado do contrato para R\$130.167,60. **DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.**

ADITIVO Nº 506-2021-14AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS EIRELI. Aditar o contrato nº 531-2020-14C, firmado em 21/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor total de R\$ 1.304.160,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.608.320,00. **DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 042-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 038-2021

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis para uso dos profissionais de saúde dos setores: CAPS, SAMU, VIEP, CSE, MAC, CADH, CSU, CEREST, nas ações do covid-19 pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **VENCEDOR:** BLUE OCEAN CONFECOES LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/11/2021. **VALOR:** R\$ 42.000,00. Feira de Santana, 01/12/2021 – Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 042-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 038-2021

CONTRATO: 277-2021-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** BLUE OCEAN CONFECOES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de máscaras descartáveis para uso dos profissionais de saúde dos setores: CAPS, SAMU, VIEP, CSE, MAC, CADH, CSU, CEREST, nas ações do covid-19 pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2021. **VALOR:** R\$ 42.000,00. Feira de Santana, 01/12/2021 – Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 453-2021-12I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E O DISPENSÁRIO SANTANA COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Beneficiária: DISPENSARIO SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Amparo legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/11/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 454-2021-12I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E O DISPENSÁRIO SANTANA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Beneficiária: DISPENSARIO SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Amparo legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/11/2021. **ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.**





PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 1.138 A 1.147/2021,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO Nº 1935 - DATA: 01/12/2021.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 1.141/2021:

“Nº 1.141/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 54683/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1357/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor privado, em favor da servidora **JOSENILDA DOS SANTOS SANTANA**, Professora, Matrícula nº 01005053-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 1.141/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 54683/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1357/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor privado, em favor da servidora **JOSENILDA DOS SANTOS SANTANA**, Guarda Municipal – 1ª Classe, Matrícula nº 01074463-0, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.149/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição da Secretaria Municipal de Governo, a servidora **DENISE LIMA MASCARENHAS**, Enfermeira, matrícula nº 05000089-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/11 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 – PMFS – SNA	SIMPLES NACIONAL	22/11	155.296,17
Banco do Brasil S/A	65466-3 – PMFS – ISS STN	STN	22/11	27.359,76
Banco do Brasil S/A	140.574-8 – PMFS – FME	FUNDO EDUC BÁSICA	22/11	5.594,76
Banco do Brasil S/A	140.574-8 – PMFS – FME	FUNDO EDUC BÁSICA	23/11	206.722,99
Banco do Brasil S/A	77363-8 – PMFS – SNA	SIMPLES NACIONAL	23/11	403.344,96
Banco do Brasil S/A	70474-1 – PMFS – SCU	SCU	24/11	188.622,30
Banco do Brasil S/A	79083-9- PMFS ROYALTIES	ROYALTIES	24/11	2.714,06
Banco do Brasil S/A	140.574-8 – PMFS – FME	FUNDO EDUC BÁSICA	24/11	646.987,08
Banco do Brasil S/A	77363-8 – PMFS – SNA	SIMPLES NACIONAL	24/11	1.591.768,73
Banco do Brasil S/A	77363-8 – PMFS – SNA	SIMPLES NACIONAL	25/11	44.685,28
Banco do Brasil S/A	140.574-8 – PMFS – FME	FUNDO EDUC BÁSICA	25/11	5.036,16
Banco do Brasil S/A	139249-2 – OMFS – SBL FNAS	FNAS	26/11	90.369,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 – PMFS – SNA	SIMPLES NACIONAL	26/11	20.426,29
Banco do Brasil S/A	140.574-8 – PMFS – FME	FUNDO EDUC BÁSICA	26/11	4.667,19
Banco do Brasil S/A	137408-7-PMFS-CRIANÇA FELIZ	CRIANÇA FELIZ	26/11	209.010,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 – PMFS – SNA	SIMPLES NACIONAL	29/11	42.275,80
Banco do Brasil S/A	140.574-8 – PMFS – FME	FUNDO EDUC BÁSICA	29/11	5.615.500,36
Banco do Brasil S/A	141.79-7 – PMFS – FMDPI	FUNDO MUN P IDOSA	29/11	846,50
Banco do Brasil S/A	134.418-8 – PMFS SBL – FNAS	FNAS	29/11	113.313,14
Banco do Brasil S/A	71.722-3 – PMFS – FPM	FPM	30/11	2.762.662,01
Banco do Brasil S/A	89662-4 – PMFS – IPI	IPI	30/11	27.256,74
Banco do Brasil S/A	77363-8 – PMFS – SNA	SIMPLES NACIONAL	30/11	23.206,15
Banco do Brasil S/A	65466-3 – PMFS – ISS STN	STN	30/11	8.154,10
Banco do Brasil S/A	140.574-8 – PMFS – FME	FUNDO EDUC BÁSICA	30/11	2.378.347,13
Banco do Brasil S/A	70474-1 – PMFS – SCU	SCU	30/11	46.482,89
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS-ICMS EXPORT	ICMS EXPORTAÇÃO	30/11	128.868,73

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2021

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PORTARIA Nº 005/2021

Nomeia Comissão para conferir o Caixa da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA em 31 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 7º, item 20, da Resolução nº 1061/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA, em 31 de dezembro de 2021, constituída dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I – Rosana Benício de Araujo;
- II – Priscila Bacelar Burke Galvão;
- III – Euclides Artur Costa Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE PROCON/FSA

PORTARIA Nº 006/2021

Nomeia Comissão para conferência dos bens móveis da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 7º, item 17, da Resolução nº 1061/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para efetuar conferência dos bens móveis da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA, constituída dos seguintes membros:

- I – Rosana Benício de Araujo;
- II – Priscila Bacelar Burke Galvão;
- III – Euclides Artur Costa Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE PROCON/FSA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 042/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias, contados da data da emissão da notificação da autuação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 051/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias, contados da data da emissão da notificação da autuação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 052/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias, contados da data da emissão da notificação da autuação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº054-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº031-2021 – FHFS. OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender necessidades da Residência Médica do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o anexo III do Edital. **Data de Realização: 14/12/2021 às 09h00min. Site: www.bllcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: [Tel.:\(41\)3097-4600](tel:(41)3097-4600).** Feira de Santana – BA, 1 de dezembro de 2021 - João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº055-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº032-2021 – FHFS. OBJETO: Aquisições de equipamento hospitalar permanente em atendimento a portaria nº 10.302.0025.2076 da câmara Municipal de Feira de Santana para assistência na saúde da mulher e criança do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o anexo III do Edital. **Data de Realização: 16/12/2021 às 09h00min. Site: www.bllcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: [Tel.:\(41\)3097-4600](tel:(41)3097-4600).** Feira de Santana – BA, 1 de dezembro de 2021 - João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

Processo de Inexigibilidade nº 205-2021-11231 - Processo Administrativo nº173-2021 - Parecer Jurídico nº079/FHFS/2021 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada - HOSANA COM. E MAN. DE EQ. CIENTÍFICOS LTDA-ME - CNPJ:09.075.0001-41. Objeto: Manutenção corretiva em fototerapias da marca OLIDEF, sob números de patrimônio FHFS 7221, 7222, 7213 e 7220, equipamentos pertencentes ao Hospital Inácia Pinto dos Santos. **Valor R\$5.867,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais).** Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 26 de novembro de 2021** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.004.2075 – Manutenção da FHFS - Sub Elemento: 3.3.90.39.9900 – Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica - Fonte: 0002 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 1 de dezembro de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE RETIFICAR A PUBLICAÇÃO** “EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021”, REFERENTE DATA DE CELEBRAÇÃO/ASSINATURA DO **CONTRATO Nº 134-2021-1123**, EMPRESA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NE LTDA**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO: 1935 E NO JORNAL FOLHA DO ESTADO EM, 01/12/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

- **ONDE SE LÊ: DATA DE CELEBRAÇÃO/ASSINATURA, 19-11-2021**
- **LEIA-SE: DATA DE CELEBRAÇÃO/ASSINATURA, 25-11-2021**

DEMAIS DADOS PERMANECEM INALTERADO.

Feira de Santana, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

